



Conselho Municipal
da Saúde de Russas

Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 014/2025

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que o Município de Russas não tem Hospital Municipal e que tem como prestador de Serviço o Hospital e Casa de Saúde de Russas, unidade filantrópica e que o mesmo não aceitou pactuação de novas cirurgias alegando não ter capacidade instalada para ampliação dos seus serviços.

Considerando a Portaria GMMMS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023.

Considerando a Portaria GMMMS nº 7.273, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

ART 1º: Aprovar a adequação do Plano de Trabalho da Proposta 36000705260202500 para Incremento da Média e Alta Complexidade no Valor de R\$ 275.173,00 do Componente Cirurgia do PMAE para o Componente de Oferta do Cuidado Integrado OCI em Ginecologia.

Parágrafo único: o referido plano consta no anexo desta resolução.

Telma da Costa Cordeiro
Presidente do CMS/Russas

Maria Osanira Ferreira de Paiva
Vice-presidente do CMS/Russas

Raimundo Hugo da Silva
Secretário Geral do CMS/Russas

Maria Roberlândia de Sousa
Secretária Adjunta do CMS/Russas

Ana Kelly Leirão de Castro
Secretária Municipal de Saúde



**Conselho Municipal
da Saúde de Russas**

**Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS**



Homologo a Resolução CMS / Russas nº 014/2025, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Conselho Municipal de Saúde—CMS, Russas, 18 de novembro de 2025